



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

CONVÊNIO Nº 001/2017

PROCEDIMENTO Nº002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG E AS FACULDADES DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E A FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, com sede na Rua 13 de Maio, 365, 4º,5º e 6º andar, Centro, Santos Dumont-MG, inscrita no CNPJ nº 19.775.709/0001-97, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **801.793.396-72**, RG **MG 6199200 SSP MG**, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 547, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.684.397/0001-88, entidade mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTOS DUMONT** e da **FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. **ODÍLIO FERNANDES DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 116.700.966-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, assinado em 31/01/2017, que tem por objeto **o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treinamento prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 002/2009, com as alterações constantes da Resolução nº 028/2011, Resolução nº003/2013 e Resolução nº 001/2015 da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como a integração entre a Câmara Municipal e a Fundação Educacional São José objetivando a obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos de graduação oferecidos pela FUNDAÇÃO a título de bolsas de estudo visando melhorar a qualificação profissional, cultural e social dos beneficiários ligados à Câmara e que estejam regularmente matriculados nos respectivos cursos, com as condições seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Convênio inicial nº 001/2017, fica prorrogado o presente através deste por mais 12 meses, **iniciando em 31.01.2019, e com término em 31.01.2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

2.1. As despesas decorrentes deste da concessão de bolsas a estagiários vinculados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ correrão à conta das dotações orçamentárias:

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços P. Pessoa Física
Detalhamento da despesa Principal: 92 - Estagiários
Valor Dotação: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO.

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Convênio 001/2017, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 14 de janeiro de 2019.

P/ Câmara Municipal de Santos Dumont:

JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO
Presidente

P/ Fundação Educacional São José:

ODÍLIO FERNANDES DA FONSECA
Presidente

Testemunhas:
